

**EDITAL Nº 2040, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1962/2021**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 1962, de 03/12/2021, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2021, Seção 3, páginas 87 e 88, Professor Substituto, da Faculdade de Letras:

ONDE SE LÊ:

(...)

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
------------------------------	---

(...)

LEIA-SE:

(...)

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Prazo para início da seleção	até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições.
------------------------------	--

(...)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 2041, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	1 (uma)
Área de conhecimento	Musicoterapia
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Musicoterapia ou Música ou Neurociências ou Medicina ou Psicologia ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Ciências Humanas ou Educação ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas ou Estudos do Lazer.
Perfil desejado do candidato	Musicoterapeuta com habilidades didáticas para: ministrar aulas teóricas e práticas em Musicoterapia; supervisionar a prática clínica e estágio, conduzir planejamentos, avaliações e resultados alcançados; atuar ativamente em trabalhos de equipes multi, inter e transdisciplinares; participar de congressos e atividades que divulguem a Musicoterapia; orientar trabalhos de conclusão de curso.
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição: 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Edital Email: <a href="mailto:secreg@musica.ufmg.br">secreg@musica.ufmg.br</a> Horário: 00h00 às 23h59 (Horário de Brasília) Telefone: (31) 3409-4726
Contato	Email (informações): <a href="mailto:concursosinc@musica.ufmg.br">concursosinc@musica.ufmg.br</a> Horário de funcionamento: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	<a href="https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissao.gru.seam?codigo=rj2BP6ja">https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissao.gru.seam?codigo=rj2BP6ja</a>
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	<a href="https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e-concursos/">https://musica.ufmg.br/index.php/editais-e-concursos/</a> (aba "Departamento de Instrumentos e Canto")
Tipos de prova	Julgamento de Títulos, Prova Didática e Apresentação de Seminário, na modalidade a distância
Plataforma que será utilizada para realização de provas e sessões do concurso	Plataforma ZOOM (preferencialmente) ou Microsoft Teams
Escopo do Seminário	Relato de prática clínica real, conduzida pelo candidato, na área de Musicoterapia, abordando critérios diagnósticos, plano de atendimento, técnicas e métodos musicoterapêuticos utilizados e prognóstico; em uma das áreas (a ser informada no ato da inscrição): Distúrbios do Desenvolvimento, Saúde Mental, Geriatria/ Gerontologia, Transtornos Neurológicos, Cuidados Paliativos, Educação Especial ou Atenção Básica em Saúde.
Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**2. DA(S) VAGA(S)**

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

2.3. Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência e para candidatos negros para admissão imediata em razão do quantitativo oferecido. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.4. A lista de candidatos aprovados fora do número de vagas especificadas no Quadro 1 consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento dos candidatos caso novas vagas venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes no mesmo cargo e especificações deste Edital e dentro do prazo de validade do concurso, devendo ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente e o disposto nos itens 4.5 e 5.11.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

**4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS**

4.1. Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas (incluindo cadastro reserva).

4.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

4.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

